



PUBLICADO

Boletim Contra Dúo

Edição 866

Página 14

Data 29/04/2016

LEI Nº 4125

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **DIRLENE APARECIDA ALMEIDA NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 17.933.627/0001-06, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, da parte ideal de 2.195,14 m², sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área total de 135.183,98 m², constante da matrícula nº 13266 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **fabricação de roupas infantis**.

Art. 3º – A concessionária comprometer-se-á a dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de sessenta dias, contado desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – A concessionária comprometer-se-á a cercar, limpar e roçar a respectiva área do imóvel ora cedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados desta lei, sob pena de revogação da mesma.



Art. 5º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 6º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência do concessionário;
- III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 7º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 8º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º – Ao final de cada exercício anual, a concessionária deverá apresentar junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao número de funcionários indicados na análise de enquadramento (item 7 - mão de obra-direta pela empresa), acompanhada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, sob pena de enquadrar-se no art. 5º, item III.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 27 de abril de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

RUA TADEU GLINSKI

RUA VICE PREFEITO TADEU DUDA

100,00 m

27,00 m

7.179.317,078 m
534.730,668 m

<-25°43'12"

50,00 m

43,00 m
170°24'45"->

43,70 m
<-348°42'10"

51,30 m
80°29'29"->



MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Concessão de Uso

Dirlene Ap. Almeida Nascimento ME

Imóvel Urbano - Matrícula nº 13.266

Responsável Técnico:

Natália Silva de Mesquita
Engenheira Florestal
CREA PR 119071/D



PREFEITURA DE

IRATI

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço:

Rua Vice Prefeito Tadeu Duda, 215

Bairro:
Condomínio Industrial - Jd Aeroporto

Área Total: 2.195,14 m²

Cidade:
Irati - PR

Escala: 1:750

Área 01: -

Área 03: -

Área 02: -

Área 04: -


**Memorial Descritivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**
Concessão: **DIRLENA AP. ALMEIDA NASCIMENTO ME - AZUL E ROSA**
Matrícula: **13.266 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL**
Município: **IRATI** UF: **PR**
Área: **2.195,14 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, a 127,00 m da esquina com a RUA TADEU GLINSKI, de coordenadas **N 7.179.317,078 m** e **E 534.730,668 m**, deste, segue confrontando com RUA VICE PREFEITO TADEU DUDA, com os seguintes azimutes e distâncias: **170°24'45"** e **43,00 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.179.274,679 m** e **E 534.737,830 m** deste, segue confrontando com MATRÍCULA 13.266, com os seguintes azimutes e distâncias: **80°29'29"** e **51,30 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.179.283,153 m** e **E 534.788,425 m** deste, segue confrontando com MATRÍCULA 13.266, com os seguintes azimutes e distâncias: **348°42'10"** e **43,69 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.179.326,001 m** e **E 534.779,865 m** deste, segue confrontando com MATRÍCULA 13.266, com os seguintes azimutes e distâncias: **259°43'12"** e **50,00 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.179.317,078 m** e **E 534.730,668 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 01 de dezembro de 2015.


NATÁLIA SILVA DE MESQUITA
Eng^a. Florestal/Topógrafa
Crea - Pr - 119.071/D

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - Condomínio Industrial -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib, Rua nº09 e Rua Projetada, denominado lote 01 da Planta de desmembramento, com a área de 135.183,98m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo arquiteto Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA/PR 27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto de início entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 74,73m, 218,62m e 98,00m e chega-se no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua com a distância de 515,32m, chegando no alinhamento predial da Rua nº09. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da Rua nº09, com a distância de 173,03m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Multimade - Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida rua, com distância de 16,47m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi -Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m e 58,48m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda cruzando uma Rua projetada, em uma distância de 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com terras da empresa Oeste - Comércio e Assistência em Telecomunicações, com as seguintes divisas: 30,00m, 20,00m, 30,00m e 20,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, em 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi - Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, em uma distância de 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), em 351,56m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 116,50m, 21,70m, 122,58m e 89,13m chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua, com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 135.183,98m²." **Titulos de Propriedade:** (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
13266

Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula nº12855. 3º Desmembramento: Matrícula nº12856. 4º Desmembramento: Matrícula nº12923. Livro 2. R I deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IRATI**, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 14 de novembro de 2006. *Manoel Cezar Lisboa*, Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.

AV.01/13266 - Protoc 28223, Lº1/C. Irati, 14 de novembro de 2006. Abertura de matrícula. Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12923, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 14.11.2006. *Manoel Cezar Lisboa*, Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.

CERTIDÃO DE INEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR)
CERTIFICADO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente.
Dou fé. Irati (PR), 11 de fevereiro de 2015.

*Certidão R\$.11,18
*Selo R\$. 3,20
*Total R\$.14,38

Manoel Cezar Lisboa
Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski - Escrevente Autorizada
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo digital nº YKXOXO . D4eCa . 4Z0ng - zIKLI . 8FpX.
Protocolo: 21.004